Os desafios nos Municípios para o retorno às aulas presenciais

Mariza Abreu
Consultora da CNM

A pandemia e a educação

- Suspensão das aulas presenciais
  - Levantamento do Inep/MEC nas redes estaduais e nas capitais: entre 12 e 23 de março de 2020

- Medida Provisória 934, de 01/04/2020
  - Dispensa, em caráter excepcional, no ano escolar afetado pela pandemia, do cumprimento dos 200 dias letivos, mantidas as 800 horas anuais de trabalho escolar efetivo
  - Amplamente aceita na comunidade educacional, embora convertida na Lei 14.040 somente em 18/08/2020

Leis, normas e orientações para a educação na pandemia (I)

- **Nota Técnica CNM 17, de 02/04/2020**
  - A reorganização do calendário escolar de 2020
- **Parecer CNE/CP 05, aprovado em 28/04/2020 e homologado em 29/05/2020**
  - Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19
- **Parecer CNE/CP 11, aprovado em 07/07/2020 e homologado em 31/07/2020**
  - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia
- **Lei 14.040/2020 (conversão da MP 934/2020)**
  - Dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade do cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, mantida a carga horária mínima anual de 800 horas, dispensadas para a educação infantil
- **Nota Técnica CNM 56, de 17/09/2020**
  - A Educação na pandemia: desafio de todos os Municípios

Leis, normas e orientações para a educação na pandemia (II)

Alimentação Escolar

- Lei 13.987, de 07/04/2020: autoriza a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do PNAE

Auxílio financeiro para segurança sanitária

- Portaria MS 1857, de 28/7/2020, alterada pela Portaria MS 2027, de 07/08/2020: dispõe sobre incentivo financeiro para ações de enfrentamento à Covid-19 nas escolas públicas

Calendário escolar – possibilidades

- Educação Infantil
  - Dispensa também do mínimo de 800 horas em 2020
  - Possibilidade de atividades não presenciais, de acordo com orientações pediátricas quanto ao uso de TIC
  - Dispensa do controle da frequência mínima de 60% na pré-escola
- Ensino Fundamental
  - Obrigatoriedade do cumprimento das 800 horas letivas de 2020
  - Possibilidade de um continuum dos anos letivos de 2020 e 2021 (diferença de ciclo previsto na LDB)
  - Desafios dos finais de etapas: 5º e 9º anos EF e 3º ano EM, não raro com mudança de rede de ensino

Cumprimento das 800 horas letivas

- Durante a suspensão das aulas: atividades pedagógicas não presenciais / ensino remoto
- No retorno às aulas: combinação de atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais / ensino híbrido
- Desafios para as atividades pedagógicas não presenciais
  - Meios: material impresso, meios digitais, rádio, TV
  - Desigualdades de acesso aos alunos
  - Capacitação dos professores

Decisões sobre o retorno às aulas

- Quando?
  - Condições diferentes da pandemia nas regiões do país
  - Dilema saúde *versus* educação
  - Maioria dos Municípios com previsão de volta só em 2021
- Que segmento da educação básica?
  - Educação infantil / creche?
  - Ensino médio ?
  - Anos iniciais e/ou finais do ensino fundamental?
- Como?
  - Presencial em alguns dias com turmas ou parte das turmas alternando frequência presencial

Condicionantes das decisões sobre a volta às aulas

- Contexto social e epidemiológico no Município e Estado
- Estrutura e tamanho das redes, infraestrutura e organização das escolas
- Situação dos professores e demais servidores da educação
- Articulação intersetorial e coordenação de ações nos Estados e nos Municípios
- Construção dos planos de contingência para preparação para volta às aulas presenciais com segurança
- Aquisição dos equipamentos e materiais de segurança sanitária para as escolas

Quem decide?

- Autonomia dos Municípios
- Coordenação intersetorial da saúde, educação e assistência social / questão de saúde pública
- Decisões de caráter educacional
  - Normas nacionais do CNE e normas dos sistemas de ensino: nos Municípios com SME, normas do CME / Municípios com redes de ensino integradas aos sistemas estaduais de ensino, normas do CEE
  - Por exemplo, regulamentação do registro das atividades pedagógicas não presenciais para cômputo na carga horária do ano letivo

Mais desafios

- Financiamento da educação municipal
  - Queda de arrecadação sem redução de despesas com MDE
  - Apesar da suspensão das aulas presenciais, despesas crescentes com oferta do ensino remoto, distribuição da merenda e preparação para o retorno das atividades presenciais
- Eleições e sucessão nas administrações municipais
- Continuidade da implementação da BNCC
- Novo Fundeb em 2021

Obrigada

Área Técnica da Educação
Confederação Nacional de Municípios - CNM
Telefone: (61) 2101-6069/6077
E-mail: educacao@cnm.org.br
Site: www.cnm.org.br